



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro, que dispõe sobre a organização do SUS;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

a Portaria GM/MS nº 1020, de 29 de maio de 2013, que define as diretrizes e objetivos para organização da atenção à saúde na gestação de alto risco;

a Portaria nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre planos de ação regional e municipal da Rede Cegonha;

a Resolução nº 005/12 – CIB/RS, de 23 de janeiro de 2012, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIR/28 – Região Vale do Rio Pardo 13ª CRS, 012/2017; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/2017;

a Resolução nº 358/2017 – CIB/RS, de 11 de agosto de 2017;

a Deliberação CIR/28 – Região Vale do Rio Pardo 13ª CRS, 019/2018;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 24/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição de 10 leitos para os serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco – GAR Tipo II, para o Hospital Santa Cruz, do município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo Único – Esta proposta integra o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da 28ª Região de Saúde, aprovado em 2017.

Art. 2º - O impacto financeiro será solicitado ao Ministério da Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS